

**BANCO SOFISA S/A**

**Companhia Aberta  
CNPJ 60.889.128/0001-80**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração do Banco Sofisa S.A. ("Sofisa"), conforme disposições estatutárias, em reunião realizada em 15 de dezembro de 2015, aprovou:

1. A distribuição de remuneração aos Acionistas sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), referente ao exercício de 2015, a qual será ratificada em Assembleia Geral, a ser realizada em 2016, de acordo com a Lei das S.A. O valor do referido JCP, a ser imputado ao exercício de 2015, é de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), correspondendo a R\$ 0,185121433 por ação ordinária e/ou preferencial (valor bruto), e R\$ 0,157353218 por ação ordinária e/ou preferencial (valor líquido). O pagamento do "JCP" ora distribuídos será realizado até 30 de dezembro de 2015 e terão direito ao recebimento do "JCP" os acionistas detentores de ações em 15 de dezembro de 2015. A partir de 16 de dezembro de 2015 as ações passarão a ser negociadas "ex-direito" aos juros sobre o capital próprio na BM&FBovespa S/A Bolsa de Valores de São Paulo.

2. Instruções quanto ao pagamento do JCP:

2.1 Os acionistas cujas ações estejam custodiadas na Itaú Corretora de Valores S. A., Instituição depositária de Ações, terão seus pagamentos disponibilizados de acordo com o domicílio bancário fornecido ao atendimento do Itaú Unibanco S.A., a partir da data de início da distribuição destes direitos. Os acionistas, cujo cadastro não tenha a inscrição do número do CPF./CNPJ ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, somente terão seus dividendos disponíveis a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos da Itaú Corretora de Valores S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede do Itaú Unibanco S. A. Mais informações poderão ser obtidas junto às agências do Itaú Unibanco S.A., especializadas no atendimento aos acionistas no horário bancário.

3.2 Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária BM&F BOVESPA terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pela BM&F BOVESPA.

**São Paulo, 15 de dezembro de 2015.  
Plínio de Lucca Junior  
Diretor de Relações com Investidores**